

ATA DE APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
INDETERMINADO DE 6 TÉCNICOS SUPERIORES (ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL), PARA
AS SEGUINTE UNIDADES ORGÂNICAS: DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
EMPREITADAS, DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DIVISÃO DE HABITAÇÃO
MUNICIPAL

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Paulo Alexandre Costa Antunes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Maria Filomena Anjos Gomes, Técnico Superior e Claudia Luísa Araújo Leite, Chefe da Divisão de Habitação, a fim de deliberar sobre a classificação a atribuir aos candidatos e estabelecer a respetiva ordenação, conforme tabelas abaixo indicadas:

Nome	Prova de Conhecimentos	Avaliação Psicológica	Entrevista Avaliação de Competências	Classificação Final
Carlos Miguel Alves Sá	Faltou	-----	-----	-----
Diana Raquel Almeida Couto	Faltou	-----	-----	-----
João Bernardo Santos Sousa	18	Apto	16	17,4
Jorge Manuel Alves de Oliveira	Faltou	-----	-----	-----
Maria do Carmo Pereira Gomes	7	-----	-----	-----
Pedro Miguel Oliveira Ferreira da Silva	17	Apto	15	16,4
Sónia Maria Caires	Faltou	-----	-----	-----
Tomé Tavares Coutinho	13	Apto	14	13,3

Candidatos excluídos por terem faltado à Prova de Conhecimentos:

- Carlos Miguel Alves Sá;
- Diana Raquel Almeida Couto;
- Jorge Manuel Alves de Oliveira;
- Sónia Maria Caires.

Candidata excluída por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na Prova de conhecimentos:

- Maria do Carmo Pereira Gomes.

Da submissão dos candidatos a cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, resulta a seguinte lista unitária de classificação final:



	Nome	Classificação Final
1	João Bernardo Santos Sousa	17,4
2	Pedro Miguel Oliveira Ferreira da Silva	16,4
3	Tomé Tavares Coutinho	13,3

Mais deliberou o júri proceder à notificação dos candidatos, da classificação provisória no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, concedendo-lhes um prazo de 10 dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

O Júri

Assinatura digital qualificada

Assinatura digital qualificada

Assinatura digital qualificada